



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 033/2013 ANO IV

Divulgação: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

Publicação: segunda-feira, 25 de fevereiro de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Maria Cristina de Barros Pires, JME- 0142-2, 30 (trinta) dias, a partir de 23/01/2013.
- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Maria Luiza Silveira Vaz, JME-0344-1, nos dias 14/02/2013 e 18/02/2013.
- licença-saúde requerida pelo servidor Leopoldo Vicente Batista Faria, JME- 0409-0, 04 (quatro) dias, a partir de 19/02/2013.
- licença-saúde requerida pela servidora Rosana Cristina Brito Cupertino, JME- 0412-0, 02 (dois) dias, a partir de 06/02/2013.
- licença-saúde requerida pela servidora Maria Letícia Almeida Valadares, JME- 0225-9, 01 (um) dia, em 08/02/2013.
- licença-saúde requerida pela servidora Tatiana Ramos de Oliveira, JME- 0429-4, 04 (quatro) dias, a partir de 19/02/2013.
- licença-saúde requerida pela servidora Tatiana Reis Teixeira Silva, JME- 0435-9, 01 (um) dia, em 08/02/2013.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0006900-55.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Aurélio Barroso P. da Silveira

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

SÚMULA DA DECISÃO: deferido o pedido de antecipação de tutela para suspender o ato punitivo, até decisão final da presente ação, devendo ser encaminhado ao Ilmo. Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, cópia do ato constante de fl. 80.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0004921-55.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Romualdo Ferreira Campos

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outro(s)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no “caput” do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

APELAÇÃO

Processo n. 0004426-11.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Victor Lopes Viegas

Advogados: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107.966) e outro(s)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no “caput” do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

APELAÇÃO

Processo n. 0012892-34.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Valteir Luiz Ferreira

Advogado(s): Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outro(s)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no “caput” do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

APELAÇÃO

Processo n. 0013145-22.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Carlos Antônio Gomes da Silva

Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com base no art. 557 do CPC, negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste e. Tribunal de Justiça Militar.

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0000082-59.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0006003-27.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Paciente: Antônio Mendes Moura

Impetrante/Advogado: Patrício Santos de Oliveira (OAB/MG 130694)

Autoridade Coatora: Juiz Titular da 2ª Auditoria de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, denegou a ordem de *habeas corpus*.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0001656-22.2010.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva
Embargante: Cabo PM Jefferson Rocha Barbosa
Advogados: Edilson Fiúza Magalhães (OAB/MG 124.631) e outros
Embargado: Ministério Público de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, conheceu dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitou-os.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0011386-23.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Rodrigo Sérgio Alves
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outro(s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a r. sentença monocrática no sentido de julgar improcedentes os pedidos iniciais, uma vez que não houve a ocorrência da prescrição punitiva disciplinar, invertendo-se os ônus de sucumbência.

APELAÇÃO

Processo n. 0010478-63.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais (1)
Apelante Adesivo: Wilson Abadia de Mesquita (2)
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201) (1)
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outro(s) (2)
Apelados: os mesmos

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso do Estado de Minas Gerais, mantendo na íntegra a decisão monocrática no que se refere à incidência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado; e deu parcial provimento ao recurso de apelação do autor somente para majorar verba honorária de sucumbência, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0010622-37.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelantes: Estado de Minas Gerais (1)
Fausto Pereira Ramos Neto (2)
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201) (1)
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros (2)
Apelados: os mesmos

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso do Estado de Minas Gerais, mantendo na íntegra a decisão monocrática no que se refere à incidência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais; e deu parcial provimento ao recurso de apelação do autor somente para majorar verba honorária de sucumbência, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

26772MG => 24; 50328MG => 24; 56746MG => 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32; 56886MG => 19; 57460MG => 15, 16; 65797MG => 24; 67533MG => 11; 69316MG => 10;

74680MG => 19; 78201MG => 2, 3, 4, 5, 6; 78934MG => 27; 80046MG => 19; 85662MG => 5, 17, 23, 26; 88642MG => 7, 13; 88823MG => 26; 88935MG => 2, 14, 20; 90720MG => 8, 9; 91047MG => 6, 10, 13; 91153MG => 8, 9, 29; 93714MG => 24; 96262MG => 4; 96346MG => 6; 96660MG => 14; 96712MG => 1, 18, 21, 25, 27, 28, 30, 31; 97668MG => 24; 98299MG => 17, 26; 99474MG => 2, 14, 20; 100189MG => 24; 100378MG => 17, 26; 102722MG => 1, 18, 21, 25, 27, 28, 30, 31; 104231MG => 4; 106073MG => 10, 13; 106114MG => 8, 9; 106303MG => 17, 26; 106658MG => 12; 106741MG => 10; 106799MG => 7, 13; 107149MG => 24; 107157MG => 2, 14, 20; 107966MG => 2, 14, 20; 108441MG => 22; 109004MG => 29; 109145MG => 1, 18, 21, 25, 27, 28, 30, 31; 109324MG => 32; 109606MG => 22; 111058MG => 24; 111515MG => 3, 8; 112330MG => 20; 113325MG => 24; 115283MG => 24; 117207MG => 19; 117734MG => 26; 118395MG => 24; 118477MG => 8, 9; 118529MG => 24; 119784MG => 24; 120123MG => 27, 28, 30, 31; 120176MG => 14, 20; 120437MG => 24; 120628MG => 24; 120708MG => 17, 26; 122687MG => 26; 124631MG => 10, 13; 124853MG => 29; 125931MG => 17, 26; 126612MG => 2, 14; 126634MG => 7; 127685MG => 20; 129640MG => 29; 129709MG => 15, 16, 29; 131923MG => 17; 134551MG => 2, 14, 20; 134707MG => 2, 14, 20;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000154-43.2013.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Andrea Cristina Caixeta de Sousa; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a Inicial. A antecipação de tutela será analisada após a contestação. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

2 - 0003728-11.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Marcos Paulo Braga da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Diante da duplicidade da peça de contestação apresentada pelo Estado de Minas Gerais, e levando em consideração que já fora proferida sentença às fls.112/113, além de já haver recurso de apelação aviado pelo próprio Estado de Minas Gerais, determinado que seja desapensada a segunda, uma vez que foi protocolizada posteriormente e fora de contexto. Recebido o recurso de apelação interposto pelo Estado às fls.116/125 em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado para contrarrazões. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

3 - 0004146-46.2012.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Marcos Paulo b c Couto Domingues; Réu: Estado de Minas Gerais => Confirmada a antecipação de tutela e julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$500,00(quinhentos reais). Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

Autor: 3º Sgt Marcos Paulo b c Couto Domingues; Réu: Estado de Minas Gerais => Diante da duplicidade da peça de contestação, apresentada pelo Estado de Minas Gerais, e levando em consideração que já fora proferida sentença, determino que seja desapensada a segunda (fls.213/226), uma vez que foi protocolizada posteriormente. Vista as partes. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0006807-92.2012.9.13.0002

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Sd 1ª CI Ian Magno Nacif de Abreu; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Dangelo dos Santos Mauricio, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio de Oliveira Junior.

5 - 0012524-25.2011.9.13.0001

Autor: Cb Uilcimar Dias; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, para que se manifeste acerca da duplicidade de apelações. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

6 - 0013007-55.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Paulo Henrique Mauricio Mariano; Réu: Estado de Minas Gerais => Trata-se de recurso de agravo retido interposto pelo autor, em face da decisão que indeferiu o pedido de antecipação de tutela. Em sede de juízo de retratação, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Vista às partes. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000163-07.2010.9.13.0002 ou 37065

Réu: Kleber de Souza Santos => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 08/03/2013, às 13:45 horas. Adv.: Jessica Onira Ferreira de Freitas, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

8 - 0000329-73.2009.9.13.0002 ou 35060

Réu: Geraldo Magela Campos => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 05/03/2013, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Domingos Savio de Mendonca, Guilherme Salvador Mendes.

9 - 0001483-29.2009.9.13.0002 ou 36784

Réu: Renato Paulino da Silva => Audiência Admonitória designada para o dia 25/02/2013, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

10 - 0005117-28.2012.9.13.0002

Réu: Diennys Flavio da Mota => Fica a defesa intimada a apresentar quesitos a carta precatória e para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Guilherme Alberto Marinho Goncalves, Leonardo Avelar Guimaraes.

11 - 0011440-83.2011.9.13.0002

Réu: Fabio Silva Resende => Fica a defesa intimada para os fins do art. 427 e 428 do CPPM e para manifestar-se quanto à juntada da Carta Precatória da oriunda da Comarca do Rio de Janeiro/RJ. Adv.: Carlos Magno Feres Giudice.

12 - 0011922-31.2011.9.13.0002

Réu: Marcelo Martins Bertocchi => Audiência Interrogatório designada para o dia 19/03/2013, às 16:00 horas. Adv.: Thelma Anderlini Mendes.

13 - 0012299-02.2011.9.13.0002

Réu: Silmar de Souza Moraes, Dener Timoteo da Silva => Fica a defesa intimada para os fins do art. 417, §2º do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Raul Fernando Almada Cardoso, Ricardo Soares Diniz, Rodrigo Otavio de Lara Resende, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

14 - 0000081-36.2011.9.13.0003 ou 2623/11

Exequente: 3º Sgt Ronaldo Lanes Ferreira; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por cinco dias, quanto ao contido nas fls. 305 e seguintes. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

15 - 0000413-32.2013.9.13.0003

Autor: Cb Edson Barboza Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Derlane Folgado Dantas, Laila Agrellos Veronese.

16 - 0000416-84.2013.9.13.0003

Autor: Cb Geraldo Antonio Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Derlane Folgado Dantas, Laila Agrellos Veronese.

17 - 0004532-70.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Amarildo Martins Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

18 - 0004599-35.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Leonardo Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

19 - 0005509-62.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Franklin Teixeira Henrique; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bruno Lobo Oliveira, Joel Mercedes da Costa, Manoel Ferreira de Paula, Murilo Luiz de Freitas Castro.

20 - 0005564-13.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Sisley Riposati Arantes; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Laura Genoveva Franco de Freitas, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

21 - 0005952-13.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Geraldo Aparecido Mota; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

22 - 0006420-74.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Alessandro da Silva Santana; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de Impugnação à Contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabiano Bonatti, Sonia Maria de Souza.

23 - 0006494-31.2012.9.13.0003

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Sd 1ª CI Marcos Antonio Barbosa; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

24 - 0006853-78.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Raphael Lopes da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Instaurado o conflito negativo de competência. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Edmar Cesar Asevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Leandro Sia Machado, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

25 - 0010373-80.2011.9.13.0003

Exequente: Cap Kleber de Souza Santos; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por cinco dias, quanto ao contido nas fls. 111 e seguintes. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

26 - 0010553-96.2011.9.13.0003

Exequente: Cb Eliezer Arcanjo dos Santos; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por cinco dias, quanto ao contido nas fls. 92 e seguintes. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

27 - 0010949-73.2011.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª CI Roseni de Jesus Goncalves da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por cinco dias, quanto ao contido nas fls. 184 e seguintes. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Cristiano Carneiro da Paixao, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

28 - 0011049-28.2011.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª CI Andre Luiz Martins; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por cinco dias, quanto ao contido nas fls. 177/179. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

29 - 0011528-21.2011.9.13.0003

Autor: Cb Saint Clair de Moraes Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, por cinco dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reisle Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

30 - 0012087-75.2011.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Julio Cesar Moreira; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por cinco dias, quanto ao contido nas fls. 197 e seguintes. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

31 - 0012263-54.2011.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª Cl Joao Daniel Martins Flores; Executado: Estado de Minas Gerais => À vista do contido na petição de fls. 133, vista ao Autor, por cinco dias, quanto ao contido nas fls. 136 e seguintes. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

32 - 0012684-44.2011.9.13.0003

Autor: Cb Alisson Carlos da Silva Fonseca; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, por cinco dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marli Izidoro Fonseca.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Escrivã: Maria Elisa Ricketti

Edital de Intimação

Autos nº 0003451-89.2012.913.0002

Edital de intimação - O Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu CRISTIANO CAMARGOS DE SOUZA – CB PM-SD PM, filho de Antônio Pereira de Souza e de Magdália Vieira, natural de Teófilo Otoni/MG, que o Processo nº **0003451-89.2012.913.0002**, encontra-se com a sessão de Julgamento designada para o dia 20 (VINTE) de MARÇO de 2013, às 15:00 horas, no plenário da 2ª AJME, situada à Rua Tomaz Gonzaga, nº 686 - 2º andar – bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140. E, para conhecimento de todos, e especialmente ao interessado, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Eliane Fátima de Oliveira Almeida, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, mandou publicar.